



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA E ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 03/2024 – PPGCOM/UFC

SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS DO
PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) – CAPES – COTA INSTITUCIONAL

O PPGCOM-UFC, em conformidade com o edital EDITAL No 9/2024 SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS CAPES COTAS INSTITUCIONAIS PRPPG/CAPES <https://prppg.ufc.br/pt/prppg-edital-9-2024-cotas-institucionais-prppg-capes/>, com a Portaria CAPES 92, de 28 de março de 2024 <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=14562#anchor>, com a Portaria CAPES 73, de 6 de abril de 2022 <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-73-de-6-de-abril-de-2022-391572879> e com a Portaria CAPES 76, de 14 de abril de 2010 <https://www.gov.br/esg/pt-br/composicao/pesquisa-e-pos-graduacao/mestrado/area-do-aluno/bolsa-demanda-social-2020/portaria-no-76-de-14-de-abril-de-2010.pdf/view> torna público o **EDITAL 03/2024 PPGCOM UFC SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS CAPES PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) COTA INSTITUCIONAL.**

1 FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por objetivo normatizar o processo seletivo de bolsistas no âmbito das cotas institucionais PRPPG- CAPES, em conformidade com os termos dos documentos aludidos acima.

2 OBJETIVOS

2.1 Formar recursos humanos de alto nível necessários ao País, o Programa de Demanda Social (DS) tem por objetivo apoiar discentes de PPGs *stricto sensu* acadêmicos, aprovados pela CAPES com nota igual ou superior a 3 (três), por meio da concessão de bolsas de estudo, nos níveis de mestrado e doutorado.

2.2 Aprimorar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação na UFC, por meio de capacitação de recursos humanos em PPGs.

2.3 Fomentar o desenvolvimento de pesquisas com foco na geração de inovação e impacto socioambiental, social, econômico e cultural, em nível local, regional e nacional.

2.4 Promover a interdisciplinaridade e solidariedade entre os PPGs, na forma de colaboração e de publicações conjuntas, com pesquisadores de PPGs sediados em *campi* do interior e/ou de outras instituições.

2.5 Incentivar o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação nos temas estratégicos definidos pela UFC.

2.6 Fortalecer a participação da UFC em redes de pesquisas nacionais e internacionais, destacando-se pelo desenvolvimento da ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo.

3. SELEÇÃO NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

3.1 A seleção interna de candidatos será conduzida pela Comissão de Bolsa do PPG.

3.2 Cada PPG poderá classificar até 3 (três) estudantes de doutorado e 3 (três) de mestrado, satisfeitas as condições deste edital, listados por ordem de classificação [1o, 2o e 3o lugares] por modalidade, segundo os critérios informados na ata, a fim de que, em caso de desistência ou impedimento do candidato aprovado, seja possível o imediato preenchimento da cota. O quantitativo de bolsas ou auxílios CAPES foi definido, considerando-se a distribuição institucional de bolsas e/ou auxílios das cotas dos cursos de cada instituição para 2024. A cota ficará disponível para implementação, a partir de maio de 2024, com término de concessão previsto para fevereiro de 2025. Serão concedidas bolsas de mestrado e doutorado visando ao preenchimento das cotas institucionais disponibilizadas pela CAPES, em favor dos discentes selecionados de acordo com os critérios estabelecidos por este Edital.

3.3. Não haverá garantia de cotas por PPG. Isso significa que os nomes selecionados para envio à PRPPG não terão a garantia de obtenção de bolsas, uma vez que passarão por outra seleção externa ao PPGCOM.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

Além de satisfazer os critérios dos atos supranormativos supracitados, a pessoa interessada deve satisfazer às condições abaixo listadas:

I - ser estudante ingressante em curso *stricto sensu* acadêmico da UFC, a partir do 1o semestre de 2024;

II - estar cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devendo manter o currículo atualizado;

III - ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro em situação regular no país;

IV - estar regularmente matriculado no PPG participante;

V - ser selecionado pela Coordenação do PPG;

VI - não possuir vínculo empregatício ou funcional desde o momento da candidatura;

VII - não acumular bolsa CAPES, com outras concedidas por qualquer outra instituição nacional ou internacional, salvo os casos previstos em norma específica;

VIII - não ter usufruído de todo o tempo regulamentar de bolsa na mesma modalidade, concedida pela CAPES, CNPq ou outra agência pública;

IX - apresentar perfil compatível com a necessidade de atuação nas atividades acadêmicas e de pesquisa do PPG.

5. DOCUMENTAÇÃO E PONTUAÇÃO

A documentação abaixo deve ser enviada nos dias 08 e 09 de maio de 2024 para coordenacao.ppgcom@ufc.br, com cópia para amandalaispnoieto@gmail.com, aluisiolima@ufc.br, joedsonkelvin23@gmail.com, antoniolaurindofilho@gmail.com e claudia.ferreira.3105@gmail.com, com assunto SELEÇÃO INTERNA DE BOLSISTAS CAPES PROGRAMA DE DEMANDA SOCIAL (DS) 2024

5.1. Documento de identificação com CPF;

5.2. Comprovante de dados bancários;

5.3. PDF do Currículo Lattes atualizado (no mínimo há 6 meses). Importante, não será preciso enviar comprovantes da produção no momento da inscrição na seleção interna, entretanto, é necessário que esta possa ser comprovada em caso de solicitação da PRPPG;

5.4. Histórico escolar atualizado;

5.5. Proposta de pesquisa [máximo de 4 laudas] assinada pelo candidato e orientador, e estruturada da seguinte forma: *Título - Resumo - Justificativa - Objetivos - Metodologia - Resultados e Impactos Esperados - Referências - Plano de Atividades.*

ATENÇÃO para os temas, justificativa: os temas prioritários de pesquisa devem mostrar, além de trans/inter/multidisciplinaridade, relação direta e potencial contribuição ao alcance de **pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS):** *erradicação da pobreza; fome zero e agricultura sustentável; saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água limpa/saneamento; energia limpa e acessível; trabalho digno e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; combate a mudanças climáticas; vida debaixo d'água; vida sobre a Terra; paz, justiça e instituições eficazes e parcerias em prol das metas.* No item **Justificativa** a pessoa deve discorrer clara e objetivamente sobre a trans/inter/multidisciplinaridade de sua pesquisa e dizer qual a relação direta e potencial contribuição ao alcance de **pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** listados neste parágrafo;

5.6. termo de compromisso devidamente preenchido e assinado [modelo disponível no site da PRPPG]; <https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2023/10/termo-de-compromisso-%E2%80%93ds-1.docx>

5.7. formulário de cadastro de bolsista CAPES devidamente preenchido e assinado [modelo disponível no *site* da PRPPG (modelo disponível no site da PRPPG/UFC); <https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2016/12/dscadbols.xls>

5.8. Além do envio da documentação supracitada, cada candidato deverá preencher o formulário on-line: <https://forms.gle/HtgecAirxNqLUxEW9>.

6 SOBRE A PONTUAÇÃO QUE SERÁ ATRIBUÍDA PELA PRPPG

- os temas prioritários de pesquisa a serem fomentados devem mostrar, além de trans/inter/multidisciplinaridade, relação direta e potencial contribuição ao alcance de pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): erradicação da pobreza; fome zero e agricultura sustentável; saúde e bem-estar; educação de qualidade; igualdade de gênero; água limpa/saneamento; energia limpa e acessível; trabalho digno e crescimento econômico; indústria, inovação e infraestrutura; redução das desigualdades; cidades e comunidades sustentáveis; consumo e produção responsáveis; combate a mudanças climáticas; vida debaixo d'água; vida sobre a Terra; paz, justiça e instituições eficazes e parcerias em prol das metas. [1 ponto]
- pesquisas em parceria com pesquisadores de Instituições de Ensino e/ou Pesquisa sediadas no exterior [2 pontos]; fora do estado do Ceará [1 ponto]; no estado do Ceará [0,75 ponto]; na mesma localidade do PPG externo à UFC [0,50 ponto]; e outro PPG da UFC na mesma localidade [0,25 ponto]. Nessa sequência de prioridade e comprovação mediante carta de concordância do pesquisador colaborador explicitando a parceria.
- propostas de estudantes com orientador PQ [1 ponto].
- alinhamento do planejamento estratégico do PPG, elaborado e/ou atualizado nos últimos 4 anos, com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) vigente da UFC; e o alinhamento da(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa com os objetivos institucionais da UFC, notadamente o de fomentar a geração de conhecimentos voltados ao desenvolvimento sustentável do Ceará e do Nordeste [1 ponto].
- a pontuação é, em parte, gerada pelo formulário da PRPPG.

6 CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Divulgação do Edital	07 de maio de 2024
Envio das candidaturas	8 e 09 de maio de 2024, até às 17h (horário de Brasília) do dia 09 de maio Atenção: não nos

	responsabilizamos por instabilidades no sistema
Deferimento das candidaturas	09 de maio de 2024
Resultado preliminar da seleção	Até 10 de maio, até meio dia (horário de Brasília)
Prazo para recursos	Até 10 de maio, até às 16h (horário de Brasília)
Resultado final	Até 11 de maio

Fortaleza, 07 de maio de 2024

Prof^a. Dr^a. Gabriela Frota Reinaldo
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Comunicação
PPGCOM/ICA/UFC